



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

27/08/2025

Nº 4809 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Diamantino.....	5
Prefeitura Municipal de Tabaporã.....	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2025/PROMAES/SMEELTC
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2025/PROMAES/SMEELTC
RESULTADO DOS RECURSOS INTEPOSTOS CONTRA O RE-
SULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A COMISSÃO ESPECIAL constituída para análise e julgamento do Programa Municipal de Apoio ao Estudante de Ensino Superior - PROMAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra a classificação preliminar, conforme designação constante do Decreto nº 071/2025, de 25 de junho de 2025.

1. MODALIDADE CREDUC

Nome do Candidato	Situação do Recurso
Giovanna Alves Barros	Indeferido
Hayure Rodrigues Diniz	Indeferido
Darlene Pereira Rodrigues	Indeferido
Wisllaine Ferreira Ramos	Indeferido
Rayssa dos Santos Lopes	Indeferido
Ana Luiza Lima de Souza	Indeferido
Elda Rodrigues Silva	Indeferido
Sandreane Lima Abreu	Indeferido
Sarah Barros Lima	Indeferido
Mateus Ramos Barreto	Indeferido
Valeriana Lima dos Santos	Indeferido

2. MODALIDADE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO (TEG)

Nome do Candidato	Situação do Recurso
Não houve candidato	

3. MODALIDADE BOLSA AUXÍLIO MORADIA (BAM)

Nome do Candidato	Situação do Recurso
Gabriel Augusto da Costa Luz	indeferido
Vitória Regina Gonçalves	Indeferido
Ray da Silva Rego	Indeferido
Ralf Vieira da Silva	Indeferido
Paulina Neres de Souza	indeferido
Layane Silva Gomes	indeferido

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O teor das decisões de indeferimento, contendo fundamentos detalhados, encontra-se disponível aos respectivos inscritos junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

4.2. Após a análise dos recursos, será publicado o Edital Definitivo de Classificação, conforme cronograma estabelecido no edital principal.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, 26 de agosto de 2025

Elivaine Alves Candido Nilva Gomes do Prado Cardoso

Presidente da Comissão Secretaria

Valmeci Paiva de Amorim Cleia Leandro de Almeida

Membro Membro

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2025/PROMAES/SMEELTC
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2025/PROMAES/SMEELTC
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, **NEUILSON DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no **Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC**, que regulamenta o Programa Municipal de Apoio ao Estudante de Ensino Superior - PROMAES, torna pública a **classificação final dos candidatos inscritos**, observada a renda familiar per capita, em ordem crescente, após análise documental realizada pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 071/2025, de 25 de junho de 2025.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - MODALIDADE CREDUC

Class.	Nome do Candidato	Renda Familiar Per Capita	Situação e justificativa
1º	Jessyka Costa dos santos	R\$ 400,00	DEFERIDO
2º	Elisangela Ferreira de Souza	R\$ 400,00	DEFERIDO
3º	Eduardo Santos Mendes	R\$ 1.460,23	DEFERIDO
4º	Allany Brito do Amaral	R\$ 2.378,97	DEFERIDO
5º	Celso Ferreira Sousa	R\$ 4.447,85	DEFERIDO
6º	Nívyta Vitória Alves Arruda	R\$ 4.535,78	DEFERIDO
7º	Valeriana Lima dos Santos	-	INDEFERIDO - Nos termos dos itens 3.2.1, incisos I e V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
8º	Sandreane Lima Abreu	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
9º	Sarah Barros Lima	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
10º	Wisllaine Ferreira Ramos	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
11º	Rodrigo Garcia de Souza	-	INDEFERIDO - Nos termos dos itens 3.2.1, incisos IV e V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
12º	Hayure Rodrigues Diniz	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
13º	Darlene P. Rodrigues Rocha	-	INDEFERIDO - Nos termos dos itens 3.2.1, incisos III e V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
14º	Elda Rodrigues Silva	-	INDEFERIDO - Nos termos dos itens 3.2.1, inciso II e V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
15º	Ana Luiza Lima de Souza	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
16º	Giovanna Alves Barbosa Ferreira	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
17º	Mateus Ramos Barreto	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
18º	Nadya Nathielly Silva Soares Cavalcante	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.
19º	Rayssa dos Santos Lopes	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.1, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - MODALIDADE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO (TEG)

Class.	Nome do Candidato	Renda Familiar Per Capita	Situação e justificativa
Não houve candidato Inscrição			

3. CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - MODALIDADE BOLSA AUXÍLIO MORADIA (BAM)

Class.	Nome do Candidato	Renda Familiar Per Capita	Situação e justificativa
1º	Eduardo Sena dos Reis	R\$ 1.138,50	DEFERIDO
2º	Sara Vieira de Sousa	R\$ 1.941,09	DEFERIDO
3º	Ray da Silva	-	INDEFERIDO - Nos termos do item 3.2.3,

	Rego		inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMA-ES/SMEELTC.
4º	Gabriel Augusto da Costa Luz	-	INDEFERIDO – Nos termos do item 3.2.3, inciso III, do Edital nº 001/2025/PROMA-ES/SMEELTC.
5º	Layane Silva Gomes	-	INDEFERIDO – Nos termos do item 3.2.3, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMA-ES/SMEELTC.
6º	Moisés Alves Resende	-	INDEFERIDO – Nos termos do item 3.2.3, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMA-ES/SMEELTC.
7º	Ralf Vieira da Silva	-	INDEFERIDO – Nos termos do item 3.2.3, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMA-ES/SMEELTC.
8º	Paulina Neres de Souza	-	INDEFERIDO – Nos termos do item 3.2.3, inciso V, do Edital nº 001/2025/PROMA-ES/SMEELTC.
9º	Vitória Regina Rodrigues Gonçalves	-	INDEFERIDO – Nos termos dos itens 3.2.3, incisos III e V, do Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente classificação final substitui integralmente a preliminar, constituindo a relação oficial e definitiva dos candidatos habilitados e não habilitados ao PROMAES, conforme o Edital nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC.

4.2. Os candidatos deferidos ficam aptos à assinatura dos respectivos termos de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC, em prazos a serem oportunamente definidos.

4.3. Os indeferidos permanecem excluídos do certame, não assistindo novo direito a recurso.

Canabrava do Norte – MT, 26 de agosto de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI ORDINÁRIA N° 1.692/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Lei Ordinária nº 1.692/2025, de 25 de agosto de 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 539.012,50 (quinhentos e trinta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), por conta da inserção de natureza de despesa e sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – FUEFUM

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20166 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 539.012,50

Fonte: 1.500.1001000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º, serão utilizados os recursos da anula-

ção total da dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 – Convênios

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 0118 – Convênios e Parcerias Público Privado

Ação: 20166 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal De Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 539.012,50

Fonte: 1.571.0000000 – Transferências do Estado referentes a Convênios Instrumentos e Congêneres

Código Reduzido: 175

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações supracitadas, no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 25 de agosto de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, Centro, Tabaporã/MT, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 136/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 003/2025, destinada ao credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde complementar no âmbito da Rede Municipal.

A decisão decorre de razões de interesse da Administração, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado, relacionado à necessidade de atualização da demanda e de readequação do planejamento da rede municipal de saúde. Em observância aos princípios da transparência, planejamento, eficiência e economicidade, as justificativas que motivaram a presente revogação encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo nº 027/2025, disponíveis para consulta pelos interessados.

Esclarece-se que os contratos celebrados com base neste credenciamento permanecem válidos até o término de suas respectivas vigências, mantendo-se integralmente as condições pactuadas. Fica, ainda, suspenso o recebimento de novos documentos e propostas de credenciamento, sendo o presente procedimento considerado encerrado para fins de futuras habilitações.

Tabaporã/MT, 27 de agosto de 2025.

Lilian Gonçalves de Oliveira Agente de Contratação Portaria nº 136/2025

Carlos Eduardo Borchardt
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

